



**ATA N.º 2/2018**

**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2018**

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, nesta vila de Oliveira de Frades, edifício dos Paços do Município e salão nobre, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades – reunião ordinária – com a presença do Senhor Presidente: Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e dos Senhores Vereadores: Carlos José Soares de Figueiredo Pereira, Clara Margarida Evangelista de Oliveira Vieira, Paulo Jorge Arede Marques Antunes e Abel Joaquim Tavares Dias. -----

Declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião – nove horas e trinta e cinco minutos – a Câmara deu início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme a respetiva ORDEM DO DIA: -----

**1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

O **Senhor Presidente** questionou os Senhores Vereadores se tinham algum assunto a apresentar neste período, tendo usado da palavra o **Senhor Vereador Paulo Antunes** que questionou para quando estava prevista uma intervenção na Praia Fluvial de Destriz e de que tipo, bem como, se foi incluída nas infraestruturas afetadas pelos incêndios ocorridos a 15 e 16 de outubro e, em caso afirmativo, se foi solicitado financiamento para a sua reposição. Referiu que, anteriormente a atribuição de subsídios às Associações era deliberada no mês de janeiro e a execução dos contratos programa no primeiro trimestre do ano; nesta sequência estranhou que este assunto ainda não tenha sido agendado para decisão. De seguida, referiu-se aos donativos recebidos de Portimão, dizendo que a Senhora e a Associação, que angariou o material, continuam a queixar-se que o Executivo não lhe atende nem retorna as chamadas, não responde a cartas registadas e nem fez o devido agradecimento. Por último, elogiou as medidas adotadas, após a requalificação do Cemitério, que implicam um maior zelo e um funcionário em permanência, e considerou que estas deveriam ser retomadas.-----

O **Senhor Presidente** informou que foi efetuado o levantamento de todas as infraestruturas municipais afetadas pelos incêndios e efetuadas as respetivas candidaturas às entidades competentes. Informou que estava a ser elaborado um projeto para intervenção na Praia Fluvial de Destriz (a qual não tem sido devidamente aproveitada); apesar dos constrangimentos financeiros existentes o turismo é uma área a investir; será um dos assuntos a abordar na reunião que irá ter com o Turismo de Portugal, o Turismo do Centro de Portugal e a AHRESP. No que concerne aos subsídios, informou que os valores incluídos no Orçamento para 2018 são iguais aos do ano anterior; até 31 de março aguarda-se que as Associações façam a entrega da respetiva documentação, tendo, até ao momento, apenas sido rececionado o programa desportivo do GDOF; mencionou que o associativismo não será descorado por este Executivo que, também participará e se fará representar nas atividades. No que respeita aos donativos de Portimão, reafirmou ter havido um mal-entendido, já explicado e tendo-se pedido desculpa pelo facto; há algum tempo que não recebe chamadas desta Senhora. Por último,



informou que o funcionário destacado para o Cemitério Municipal esteve ausente ao serviço por motivos de doença. Acrescentou que será colocado um gradeamento na rampa de acesso ao cemitério. -----

No que concerne ao material recebido de Portimão, a **Senhora Vereadora Clara Vieira** informou que algum já foi entregue; quando estiver todo distribuído enviará um e-mail à benemérita (por a qual não tem sido, nos últimos tempos, contactada) com as respetivas provas de entrega. -----

O **Senhor Vereador Abel Dias** questionou o resultado da reunião que o Senhor Presidente teve com a EDP, no âmbito da reposição das praias fluviais e o que estava previsto executar este ano, nesse contexto. Questionou, também, o que estava a ser feito ao excesso das doações, bem como, que candidatura concreta o Município apresentou no âmbito das infraestruturas afetadas pelos incêndios, ou seja, qual a orientação estratégica que o Executivo tem no sentido de minimizar e potenciar o Concelho. -----

O **Senhor Presidente** informou que a reunião com a EDP não tinha sido gratificante para o Município; que terá que iniciar novo procedimento para duas obras (que já se encontravam entregues pelo anterior Executivo), pelo facto de não cumprirem os requisitos impostos pela APA (pavimento drenante poroso); tratou-se de um acréscimo de preocupação e de mais um, entre muitos, contratemplos das praias fluviais. Informou qual o valor previsto receber do protocolo estabelecido com a EDP, das infraestruturas em que se tem que investir e o facto de o investimento ser mais avultado na Carriça do que em Sejães. Acrescentou que, já existia um levantamento de ambas as obras e do valor necessário (acima de um milhão de euros), sendo que "o orçamento ainda está refém de o fazer"; estas obras serão executadas logo que possível, para não defraudar as expectativas da comunidade, bem como, para potenciar um dos vetores que o Executivo decidiu apostar - o turismo. Informou que se previa a execução do Centro Interpretativo de Sejães, do açude na Zona de Fruição da Carriça e da infraestrutura de apoio ao bar na Carriça. -----

No que concerne à reposição das Praias Fluviais de Sejães e da Carriça, o **Senhor Vereador Carlos Pereira** acrescentou que se tinha que assumir que "estamos no ponto zero. Tudo o que foi feito tem que ser repensado, redimensionado e corrigido". Quando se faz planeamento de projetos, primeiro tem que se criar as condições e depois é que se executa. Deu o exemplo da Praia Fluvial de Sejães em que se deu início a uma obra que, posteriormente colide com um protocolo que tem o parecer negativo da APA. No caso da Praia Fluvial da Carriça foram assumidos compromissos e iniciada a obra e, depois constata-se que os terrenos à volta são de proprietários privados e deveriam estar desobstruídos para construir o edifício do restaurante, tendo a Autarquia que iniciar diligências para os adquirir ou expropriar no caso de não haver acordo. Mais informou que, se pretende fazer um projeto único (o que existia estava a ser feito a pacote), com vista à abertura de um concurso público. Acrescentou, ainda, que para sua mágoa, as obras não estarão concluídas em 2018, pois foram mal planeadas em 2017; não se cumpriram os requisitos e entrou-se em conflitos com o protocolo. Acrescentando o facto de que,



é necessário conseguir-se dinheiro para as obras, pois houve valores iniciais que estavam consignados e que foram gastos.-----

O **Senhor Vereador Abel Dias** agradeceu os esclarecimentos e manifestou-se contra, pois não entende a razão de, tudo o que estava antes planeado estar errado. Considerou que se trata de uma opção do Executivo, de falta de vontade política para contrariar as dificuldades e que este deve assumir que as obras planeadas não serão executadas, ou pelo menos da forma como previstas, por discordar das mesmas. Em sua opinião, estava-se a colocar em causa as instituições, a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal ("*a história de Oliveira de Frades não começou agora*") e os protocolos celebrados nomeadamente com a EDP (o qual nunca foi apontado contra a Lei). Considerou ainda que, voltar à estaca zero, é perder tempo e dinheiro e defraudar as expectativas da comunidade. Questionou a posição da EDP sobre este assunto.-----

O **Senhor Vereador Carlos Pereira** esclareceu que existe um conjunto de obras que estão contratadas ou verbalmente apalavradas, pelo anterior executivo; aquelas, cujos processos se encontram corretos, são para executar; as que o atual Executivo iniciou o procedimento para as executar e esbarrou em problemas, têm que ser repensadas, refeitas e ouvidas as entidades, de forma a tomar o caminho mais correto e rápido para cumprir os compromissos e as expectativas anteriores. Esclareceu, ainda, que a EDP, na sequência de duas vistorias emitiu pareceres escritos, no tempo do Executivo anterior, para os quais não foram tomadas as medidas corretivas de forma a resolver os problemas lá expostos. O atual Executivo reuniu com a EDP, tendo esta voltado a reiterar essas preocupações e a afirmar que tudo o que tinha sido feito e dito nessas vistorias, o Executivo tinha que tomar em conta e tomar as respetivas medidas corretivas. Nessa sequência, deslocaram-se ao Concelho, a 15 de dezembro de 2017, para nova vistoria e para determinar o que tinha sido executado erradamente, para ser corrigido. O atual Executivo tem diligenciado e feito um enorme esforço para cumprir o protocolo. Referiu ainda que, "*não disse que as Praias Fluviais de Sejães e da Carriça não se iam fazer. O que eu disse é que estava em andamento, tivemos que parar porque fomos confrontados com conflitualidades de procedimentos. O começar da estaca zero, refere-se a planeamento e não a execução. Não há nenhuma atitude de arrasar o que está de trás. O objetivo é fazer bem, com justiça, sem cometer infrações, sem cometer ilegalidade e sem andar por caminhos tortos. Quando se quer fazer bem e rápido normalmente corre mal*". Por último, reafirmou que todas as obras, em agenda do anterior executivo, estão em andamento; umas em execução como planeadas, outras a ser alteradas, porque esbarraram em conflitualidade processual.-----

O **Senhor Presidente** informou que, estava em execução a obra de pavimentação da estrada entre Sejães e Pinheiro, tendo o atual executivo optado por acrescentar a construção de valetas, para uma melhor manutenção do pavimento. -----

O **Senhor Vereador Abel Dias** disse estar, neste momento, a tomar conhecimento das infrações detetadas nas referidas vistorias feitas pela EDP, no âmbito da



reposição das praias fluviais e solicitou que lhe fizessem chegar esses relatórios, bem como, o relativo ao primeiro protocolo estabelecido com a EDP. -----

O **Senhor Vereador Paulo Antunes** considerou que, se o Município tem para receber da EDP um milhão e quatrocentos mil euros e prevê gastar um milhão nas referidas obras, não tem sentido o mencionado sobre o anterior Executivo ter gasto verbas consignadas. Questionou sobre o que se tinha verificado na pavimentação da Av. dos Descobrimentos, pois em sua opinião, esta foi mal planeada. Questionou, ainda, quando as obras de reposição das praias fluviais estariam concluídas. -----

O **Senhor Vereador Carlos Pereira** disse que, de momento, não existe previsão. No que concerne à obra de pavimentação da Av. dos Descobrimentos, lembrou que esta tinha que estar concluída há seis meses atrás, pelo anterior executivo, o atual optou por prorrogar o prazo de execução devido à época e a pedido dos comerciantes; o que se verificou foi um abatimento impossível de determinar, ou seja, surgiu um imponderável na execução de trabalho. -----

O **Senhor Presidente** informou que, a pavimentação referida se encontrava concluída, sendo a via aberta ao público, nessa mesma tarde. -----

A **Senhora Vereadora Clara Vieira** informou do excesso de roupa e da dinâmica que estava a ser planeada para efetuar uma nova distribuição com os jovens voluntários da “Missão País”, que estarão cá no Concelho nas férias de Carnaval; também, se contactou várias instituições (que também têm em excesso); tem sido doada a quem precisa e com a colaboração da Conferência de São Vicente de Paulo, RLIS, Centro Social e Paroquial de São João da Serra e os Presidentes de Junta de Freguesia. No que concerne ao mobiliário, este será entregue quando as pessoas tiverem as suas casas e algumas já receberam, porque têm onde o armazenar. Mais informou que, de momento, não havia necessidades. Por último, informou que, se tinha recebido um donativo de brinquedos, destinados às crianças do 1.º ciclo, mas como, eram insuficientes para todos, por vontade dos beneméritos foram entregues aos filhos dos funcionários das empresas afetadas. ----

## **2 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----**

Como já tinha sido entregue fotocópia da ata da reunião anterior, realizada no dia 10 de janeiro, a todos os Senhores Vereadores foi posta à discussão e votação, tendo sido aprovada, por unanimidade. -----

## **3 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----**

Presente o resumo diário de tesouraria, respeitante ao dia anterior, verificou-se existir em poder do tesoureiro os seguintes valores: **451.756,45€** (quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e seis euros e quarenta e cinco cêntimos) de operações orçamentais e **442.452,11€** (quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois euros e onze cêntimos) de operações não orçamentais. -----

## **4 - PAGAMENTOS -----**

Não houve pagamentos superiores ao valor de cento e cinquenta mil euros. -----

## **5 - RATIFICAÇÃO DE PARECER DE COMPROPRIEDADE RELATIVO À INFORMAÇÃO N.º 3/2018 -----**



Feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara ratificou, por unanimidade, o parecer favorável referente à constituição de compropriedade, emitido pelo Senhor Presidente, na sequência do requerimento apresentado pela D. Marta Caiado, na qualidade de notária, referente ao seguinte prédio: terreno a pinhal e mato, com a área total de 5280.00m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo n.º 6736, denominado "Vale", sito no lugar da Póvoa, Freguesia de Arcozelo das Maias, Município de Oliveira de Frades.-----

**6 - INFORMAÇÃO N.º 2/2018 GTF: CONSULTA PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE MARIA OFÉLIA CORREIA DA SILVA-----**

Presente a informação n.º 2/2018 do técnico superior, Márcio Pereira, com o assunto: "*Consulta Prévia - Pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Maria Ofélia Correia da Silva*", da qual se transcreve o último ponto:-----

*"9. Cumpridas todas as normas e condicionantes legais e as boas práticas florestais, nada há a opor ao projeto apresentado".-----*

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e emitir pronúncia nos termos da mesma.-----

**7 - INFORMAÇÃO N.º 3/2018 GTF: CONSULTA PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE ALMERINDA MARTINS DE ALMEIDA -----**

Presente a informação n.º 3/2018 do técnico superior, Márcio Pereira, com o assunto: "*Consulta Prévia - Pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Almerinda Martins de Almeida*", da qual se transcreve o último ponto:-----

*"10. Cumpridas todas as normas e condicionantes legais e as boas práticas florestais, nada há a opor ao projeto apresentado".-----*

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e emitir pronúncia nos termos da mesma.-----

**8 - INFORMAÇÃO N.º 4/2018 GTF: CONSULTA PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE LINO AUGUSTO VINHAL-----**

Presente a informação n.º 4/2018 do técnico superior, Márcio Pereira, com o assunto: "*Consulta Prévia - Pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Lino Augusto Vinhal*", da qual se transcreve o último ponto:-----

*"8. Cumpridas todas as normas e condicionantes legais e as boas práticas florestais, nada há a opor ao projeto apresentado".-----*

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e emitir pronúncia nos termos da mesma.-----

**9 - INFORMAÇÃO N.º 5/2018 GTF: CONSULTA PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE JOSÉ CARLOS DA SILVA MONTEIRO -----**

Presente a informação n.º 5/2018 do técnico superior, Márcio Pereira, com o assunto: "*Consulta Prévia - Pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de José Carlos da Silva Monteiro*", da qual se transcreve o último ponto:-----

*"8. Cumpridas todas as normas e condicionantes legais e as boas práticas florestais, nada há a opor ao projeto apresentado".-----*



A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e emitir pronúncia nos termos da mesma. -----

**10 - INFORMAÇÃO N.º 6/2018 GTF: CONSULTA PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE HENRIQUE FERNANDES DA COSTA -----**

Presente a informação n.º 6/2018 do técnico superior, Márcio Pereira, com o assunto: "*Consulta Prévia - Pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Henrique Fernandes da Costa*", da qual se transcreve o último ponto:-----

*"9. Cumpridas todas as normas e condicionantes legais e as boas práticas florestais, nada há a opor ao projeto apresentado". -----*

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e emitir pronúncia nos termos da mesma. -----

**11 - INFORMAÇÃO N.º 5/2018 UOPUA: AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO QUARTEL DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OLIVEIRA DE FRADES – TAXAS -----**

Presente a informação n.º 5/2018 do técnico superior, José Paulo Loureiro, com o assunto: "*Ampliação e requalificação do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Frades. Local: Rua 7 de Outubro – Oliveira de Frades. Requerente: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Frades*", na qual consta que, de acordo com a tabela de taxas e licenças, o valor da licença de obras é de 24.064,83€. Dado tratar-se de uma associação pública, deverá o Executivo decidir sobre a redução a aplicar nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 56.º do RMUE – Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação. -----

O Senhor Presidente propôs que se isentasse a Associação do pagamento das taxas. Mais informou do valor inscrito no Orçamento de 2018, cerca de 63.000,00€, para apoio na realização desta obra (na proporção dos 15% da verba pertencente à entidade promotora).-----

O Senhor Vereador Abel Dias manifestou concordância com a proposta, considerando que se trata de um dever apoiar esta Instituição. -----

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 56.º do RMUE – Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, a Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Frades, do pagamento das taxas em causa. -----

**12 - CÁTIA OLIVEIRA: PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO -----**

Presente uma carta da D. Cátia Oliveira, que frequenta o 3.º ano da licenciatura em Turismo, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, a solicitar autorização para a realização de um estágio curricular com a duração de 12 semanas (início em julho e término em setembro). -----

O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o assunto, tendo acrescentado que a aluna reside em Ribeiradio.-----

O Senhor Vereador Abel Dias manifestou concordância com a realização destes estágios. Questionou o que o Município tem para oferecer a esta aluna e solicitou que esta não seja colocada a fazer trabalho burocrático e lhe seja dada margem para que esta apresente iniciativas.-----



O Senhor Presidente informou que o orientador de estágio será o técnico superior, Filipe Soares, responsável pelo Museu e que este, em conjunto com a estagiária e o orientador de estágio da Escola definirão o plano de estágio.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do estágio em causa. -----

### **13 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VOUZELA E CAMPIA: FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO -----**

Presente um ofício do Agrupamento de Escolas de Vouzela e Campia – Escola Secundária de Vouzela, a solicitar a parceria da Autarquia para a receção de formandos do Curso Profissional de nível IV, de técnico de gestão e programação de sistemas informáticos, com a realização de 300 horas de formação em contexto de trabalho, ao abrigo da Portaria n.º 74-A/2013, de 5 de fevereiro e legislação complementar. Mais informa que, esta formação encontra-se planeada para decorrer entre 07.05.2018 e 06.07.2018.-----

Ainda presente a minuta do protocolo de formação em contexto de trabalho 2017/2018.-----

A Senhora Vereadora Clara Vieira fez uma breve explicação sobre o assunto, tendo informado que a Escola solicita estágio para dois formandos.-----

O Senhor Vereador Abel Dias manifestou a sua concordância e salientou a preferência por formandos oriundos do nosso Município. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a pretensão, autorizando a realização dos dois estágios. Mais deliberou aprovar os protocolos, que deverão ser assinados pelas partes envolvidas. -----

### **14 - DECLARAÇÕES DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS - PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO NO ÂMBITO DA LCPA -----**

Presente a seguinte **declaração**: -----

*“Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, declara que no âmbito das regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas (Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro), alterada pela Lei n.º 22/2015 de 17 de março, que os compromissos plurianuais registados a 31 de dezembro de 2017 são os seguintes: -----*

*Compromissos Plurianuais-----*

ANO	MONTANTE
(1)	(2)
2019	2.928.745,90 €
2020	1.318.909,56 €
2021	1.312.934,83 €
Anos Seguintes	1.745.018,25 €

Presente a seguinte **declaração**: -----

*“Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, declara que no âmbito das regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas (Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro), alterada pela Lei n.º 22/2015 de 17 de março, que o Município não regista pagamentos em atraso à data de 31 de dezembro de 2017”. -----*

Presente a seguinte **declaração**: -----

*“Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, declara que no âmbito das regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas (Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro), alterada pela Lei n.º 22/2015 de 17 de março, que o Município*



registra recebimentos em atraso à data de 31 de dezembro de 2017, no montante global de 96.840,01€".-----

Feitas algumas considerações, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as declarações em causa e submetê-las à apreciação da Assembleia Municipal.-----

**15 - CLÁUSULAS CONTRATUAIS EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO 2018 -----**

Presente a informação n.º 1/2018 do técnico superior, Ismail Carvalho, com o assunto: "Cláusulas Contratuais Empréstimo de Curto Prazo 2018", na qual consta que a minuta de contrato de empréstimo a estabelecer com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo (anexa à informação), para suporte à tesouraria, em matéria de custos de financiamento está em conformidade com a proposta apresentada. ----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e aprovar o contrato de abertura de crédito em conta corrente, que deverá ser assinado por ambas as partes. -----

**16 - RATIFICAÇÃO DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO DESFILE DE CARNAVAL ---**

Presente as normas de funcionamento do Desfile de Carnaval de 2018: -----

"DESFILE DE CARNAVAL 2018 -----

1. O presente documento rege a organização do Desfile de Carnaval de Oliveira de Frades; que tem por objetivos:-----

- a promoção e dinamização das tradições populares associadas ao Carnaval;-----

- fomentar a criatividade e imaginação de quem participa; -----

- proporcionar momentos lúdicos, de lazer e partilha entre a comunidade.-----

2. A participação é livre e gratuita, mas requer inscrição prévia, até 25 de janeiro. As inscrições podem ser feitas para o e-mail [museu\\_ofrades@hotmail.com](mailto:museu_ofrades@hotmail.com). Podem participar automóveis, camionetas, camiões, tratores, velocípedes com ou sem motor, veículos de tração animal, grupos de peões e grupos de bombos. -----

3. As ornamentações dos peões e veículos podem ser, ou não, alusivas ao Carnaval. -----

4. As ornamentações, gestos, palavras afixadas ou cantadas que sejam contra a moral pública, ou contrárias à Lei, serão da responsabilidade de quem as apresenta ou executa.

5. Concentração na Rua Albino dos Santos (Urbanização Valesco), no dia 11 de fevereiro, às 14h00. -----

6. A organização tomará nota dos títulos dos veículos, das brincadeiras dos grupos de peões e dos grupos de bombos, no local da concentração.-----

7. Aos veículos, grupos de peões e grupos de bombos serão atribuídos números de identificação pela organização, que tomarão o lugar no desfile, que lhes for indicado. Os números atribuídos serão apostos em locais de fácil visibilidade. -----

8. A partida do desfile terá início às 15h00, na Rua Albino dos Santos, com o seguinte itinerário: Rua Padre João Matos (Cartório), Rua Dr. Lino dos Santos, Rotunda Eng.º Falcão e Cunha, Av. dos Descobrimentos, Largo N.º Sr.ª do Carmo, Rua Francisco Paraíso, Rua dos Colégios Oliveirenses e Av. Dr. António José de Almeida. -----

O itinerário poderá sofrer alterações, de acordo com o número de veículos/grupos participantes.-----

9. O desfile termina no Largo Dr. Joaquim de Almeida. Os veículos ficarão estacionados nas ruas adjacentes ao Jardim Sá Carneiro.-----

10. Na Avenida dos Descobrimentos (em frente ao Cineteatro), os elementos do Júri, nomeados pelo Município, tomarão a sua decisão, e da mesma não haverá recurso.-----

11. Conta para a apreciação do Júri, a imaginação, a criatividade e originalidade do tema, a elaboração e construção do carro/disfarces, a alegria e animação do grupo, a





interação com o público, o n.º de pessoas/foliões envolvidas e o cumprimento dos requisitos contidos neste documento.-----

12. Os responsáveis e elementos dos veículos, grupos de peões e grupos de bombos concentrar-se-ão, no Largo das Finanças, onde será anunciado o resultado da votação do Júri.-----

13. Serão atribuídos prémios aos 3 melhores classificados: -----

- 1.º Prémio - 250€; -----

- 2.º Prémio - 150€; -----

- 3.º Prémio - 100€; -----

Todos os participantes (carros ou grupos), desde que expressem essa vontade à organização, estarão a concurso. -----

14. A Câmara Municipal atribuirá apenas às Associações do Concelho (legalmente constituídas e em atividade), que participem no Desfile, o montante de 500€.-----

15. Se as condições climatéricas não forem favoráveis, o Desfile será adiado para a Terça-Feira de Carnaval.-----

16. Qualquer dúvida ou omissão será resolvida pela organização".-----

O Senhor Presidente apresentou o assunto e informou que, antecipadamente foi feita uma reunião com as Associações do Concelho com vista à elaboração deste documento. Após a receção das inscrições, bem como, da realização do evento voltarão a reunir, para agilizar e melhorar a participação e avaliar a realização respetivamente.-----

O Senhor Vereador Abel Dias sugeriu a retirada do ponto 3, pois o mesmo não fazia sentido.-----

O Senhor Vereador Paulo Antunes sugeriu que os elementos do Júri fossem designados pela Senhora Vereadora do Pelouro da Cultura, em vez de, designados em Reunião de Câmara.-----

A Senhora Vereadora Clara Vieira informou que foi contactada a ASSOL, no sentido desta elaborar uma lembrança para dar a todos os participantes e o Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades para junto com os Cursos Profissionais, desenharem os prémios para os 1.º, 2.º e 3.º lugares.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar as normas de funcionamento do Desfile de Carnaval e retificar o documento em causa, retirando o ponto 3 e alterando o texto do ponto 10 designadamente: em vez de "...os elementos do Júri, nomeados pelo Município,...", deve ser "...os elementos do Júri, designados pela Senhora Vereadora do Pelouro da Cultura".-----

### **17 - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CCDR CENTRO E O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES – RATIFICAÇÃO -----**

Feitos os devidos esclarecimentos pela Senhora Vereadora Clara Vieira, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo estabelecido entre a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro) e o Município de Oliveira de Frades, com o seguinte objeto: -----

"1. O presente protocolo tem por objeto definir o âmbito de colaboração entre a CCDR Centro e o Município de Oliveira de Frades para a atribuição e gestão dos seguintes apoios a conceder às pessoas singulares e aos agregados familiares com habitações permanentes danificadas pelos incêndios de 15 de outubro:-----

a) de valor igual ou inferior a 25.000€ -----

e -----



- b) de valor superior a 25.000€. -----
2. São beneficiários dos apoios os proprietários, comproprietários e usufrutuários com habitação permanente danificada pelos incêndios.-----
3. Os apoios podem ser concedidos em dinheiro ou em espécie, nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes. -----
4. Os apoios concedidos aos comproprietários serão apenas em espécie se não forem requeridos pela totalidade dos mesmos.-----
5. Tratando-se de habitação arrendada, o apoio a conceder ao arrendatário assume exclusivamente a forma de apetrechamento da habitação".-----

Ficou acordado que seria enviada aos Senhores Vereadores a lista relativa às habitações (1.ª habitação) danificadas na sequência dos incêndios ocorridos a 15 e 16 de outubro de 2017, designadamente os custos estimados. -----

### **18 - PROTOCOLO A ESTABELECEM ENTRE O MOF E A MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DOS MILAGRES DE OLIVEIRA DE FRADES -----**

Presente a seguinte minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Oliveira de Frades e a Misericórdia Nossa Senhora dos Milagres de Oliveira de Frades, que a seguir se transcreve:-----

“PROTOCOLO -----

Outorgantes -----

Entre o Município de Oliveira de Frades, pessoa coletiva de direito público com o n.º de contribuinte 501 306 234, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, como primeiro outorgante, e a Misericórdia Nossa Senhora dos Milagres de Oliveira de Frades, constituída em 23/01/1930, contribuinte n.º 501 155 490, com sede em Oliveira de Frades, representada pelo Provedor, Serafim de Oliveira Soares, como segundo outorgante, se elabora o presente protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

Lei Habilitante -----

O presente protocolo é celebrado no âmbito da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Considerações-----

Considerando que compete à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção de doenças;-

Considerando ainda, que compete à Câmara Municipal, participar no apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;-----

Assim, e uma vez que, a Misericórdia de Nossa Senhora dos Milagres, é uma IPPS, vocacionada para intervir na resolução de causas sociais, designadamente, sobre pessoas em situação de vulnerabilidade, como é o caso da Ana Cristina Moitas Lourenço, que no Jardim de Infância do Olheirão, vem desempenhando de forma contínua, e empenhada interagindo com as crianças de tenra idade, estabelecendo com elas um relacionamento carinhoso e afável, destacando a importância de se sentir útil e motivada, de modo a evitar regressões do seu estado de saúde, se elabora o presente protocolo.-----

Cláusula 1.ª-----

Objeto -----

Entre as partes é celebrado o presente protocolo, que tem por objeto assegurar à utente Ana Cristina Moitas Lourenço, uma ocupação útil, de acordo com as suas capacidades de trabalho. -----

Cláusula 2.ª-----



Período de vigência -----  
O presente protocolo produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018. -----

Cláusula 3.ª -----  
Direitos e obrigações das partes -----

Os direitos e obrigações das partes regem-se pelo seguinte: -----

1.º Outorgante: -----

Obrigações: A Câmara Municipal obriga-se a pagar à Misericórdia Nossa Senhora dos Milagres de Oliveira de Frades um subsídio no valor de 457,86€ (quatrocentos e cinquenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos) mensais que se destinará ao pagamento de uma bolsa pelo serviço prestado pela utente; -----

A Câmara Municipal obriga-se ainda, a apoiar a utente no local de trabalho e a ocupá-la de acordo com as suas capacidades; -----

2.º Outorgante: -----

Obrigações: A Misericórdia Nossa Senhora dos Milagres de Oliveira de Frades, obriga-se a prestar apoio psicossocial necessário à utente, bem como, apoio regular no local de trabalho, de modo a ser um elemento útil; -----

A Misericórdia Nossa Senhora dos Milagres de Oliveira de Frades, obriga-se ainda, a garantir à utente seguro de acidentes trabalho; -----

Direitos: Receber do 1.º Outorgante um subsídio no valor acima referido que se destinará ao pagamento do serviço prestado pela utente a título de gratificação. -----

Cláusula 4.ª -----

Acompanhamento e controlo -----

O acompanhamento do cumprimento das cláusulas constantes do protocolo será feito pela Câmara Municipal. -----

Cláusula 5.ª -----

Denúncia -----

O presente protocolo poderá ser denunciado por qualquer das partes, desde que existam razões fundamentadas para o efeito, por escrito, com uma antecedência mínima de trinta (30) dias. -----

Cláusula 6.ª -----

Cabimentação da Despesa -----

O número sequencial de compromisso é o 31499/2018, com a classificação orçamental, 0102/040701". -----

Feitas algumas considerações, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo em causa, que deverá ser assinado por ambas as partes. -----

Verificou-se uma pausa, de cerca de dez minutos, acordada por todos os presentes, tendo os trabalhos sido retomados de seguida, às onze horas e dez minutos. -----

## **19 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA GUARDA: MOÇÃO DE APOIO AO "MOVIMENTO PELO INTERIOR - EM NOME DA COESÃO" -----**

Presente o e-mail da Assembleia Municipal da Guarda, a informar que na sessão ordinária realizada a 18 de dezembro de 2017, foi apresentada pelo Grupo Parlamentar do PDS uma Moção de Apoio ao "Movimento pelo Interior – em nome da coesão", a qual se encontra anexa. Nesta sequência, convida o Município a aderir a este Movimento. -----



O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o assunto, tendo informado que se tratava de uma moção apartidária. -----

O Senhor Vereador Paulo Antunes disse ter conhecimento que a Distrital do PSD de Viseu, vai levar ao próximo Congresso, um Pacto pelo Interior, que lhe parece mais rico, comparativamente. Sugeriu que se aderisse a ambos ou, no caso de se optar apenas por um, manifestou preferência pela que será apresentada pela Distrital de Viseu. -----

O Senhor Vereador Abel Dias mencionou o contexto da Moção de Apoio, que surgiu no seio da ANMP; é um movimento de várias autarquias que se juntam para defender o interior. Considerou positivo que Oliveira de Frades esteja neste movimento, que tem sentido, razão e reivindica para o interior uma discriminação positiva. Considerou que a Câmara Municipal, dada a conjuntura política, deveria ser mais proactiva e defender a isenção do pagamento das portagens na A25. -----

O Senhor Presidente informou que, no âmbito das jornadas parlamentares do PS, que se deslocaram ao Concelho, a interioridade foi um dos temas abordados. Mais informou que na área do turismo, está em planeamento a apresentação de candidaturas para recuperação das aldeias da Serra do Caramulo e da criação do Eco-Trilho do Teixeira. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar e aprovar a Moção de Apoio ao “Movimento pelo Interior – em nome da coesão” apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD na sessão ordinária da Assembleia Municipal da Guarda e por este Órgão Deliberativo aprovada, bem como, aderir ao Movimento em causa. Mais deliberou submeter este assunto à apreciação da Assembleia Municipal. -----

**20 - INFORMAÇÃO N.º 7/2018 GTF: CONSULTA PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE MARIA IDALINA HENRIQUES FERNANDES DA COSTA -----**

Presente a informação n.º 7/2018 do técnico superior, Márcio Pereira, com o assunto: “*Consulta Prévia - Pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Maria Idalina Henriques Fernandes da Costa*”, da qual se transcreve o último ponto:-----

“9. *Cumpridas todas as normas e condicionantes legais e as boas práticas florestais, nada há a opor ao projeto apresentado*”. -----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Vereador Carlos Pereira, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e emitir pronúncia nos termos da mesma. -----

**21 - INFORMAÇÃO N.º 8/2018 GTF: CONSULTA PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE ANTÓNIO FERREIRA LIMA -----**

Presente a informação n.º 8/2018 do técnico superior, Márcio Pereira, com o assunto: “*Consulta Prévia - Pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de António Ferreira Lima*”, da qual se transcreve o último ponto: ----

“9. *Cumpridas todas as normas e condicionantes legais e as boas práticas florestais, nada há a opor ao projeto apresentado*”. -----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Vereador Carlos Pereira, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e emitir pronúncia nos termos da mesma. -----



**22 - INFORMAÇÃO N.º 15/2018 GPUIG: AÇÕES PROIBIDAS EM ÁREAS ARDIDAS - DECRETO-LEI N.º 55/2007**-----

Presente a informação n.º 15/2018 da técnica superior, Graça Gonçalves, a qual se transcreve:-----

“Assunto: Ações proibidas em áreas ardidas -----  
Decreto-Lei n.º 55/2007 -----

O Decreto-Lei n.º 55/2007 de 12 de março é relativo às proibições de ações nos terrenos com povoamentos florestais percorridos por incêndios, em áreas não classificadas nos planos municipais de ordenamento do território como solos urbanos. -----

Essas proibições são válidas por um período de 10 anos. Referem-se no caso de Oliveira de Frades, com um instrumento de gestão territorial em vigor para todo o município, às seguintes ações: -----

- A realização de obras de construção de quaisquer edificações; -----
- O estabelecimento de quaisquer novas atividades agrícolas, industriais, turísticas ou outras que possam ter um impacto ambiental negativo; -----
- A substituição de espécies florestais por outras técnica e ecologicamente desadequadas; -----
- O lançamento de águas residuais industriais ou de uso doméstico ou quaisquer outros efluentes líquidos poluentes; -----
- O campismo fora de locais destinados a esse fim. -----

Para as áreas ardidas este Decreto-Lei prevê:-----

“...a possibilidade de, por despacho conjunto dos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, serem levantadas as proibições, desde que se comprove que a origem do incêndio se fica a dever a causas a que os interessados são alheios, dispondo os interessados ou a câmara municipal respetiva do prazo de um ano, contado da data da ocorrência do incêndio, para requerer o levantamento da proibição”.-----

Neste âmbito e face à dimensão de território afetado por incêndio no ano de 2017, e aos investimentos particulares que irão ser inviabilizados ao abrigo desta lei, nomeadamente explorações agropecuárias avícolas com uma grande expressão económica neste concelho, e cuja instalação só pode ser autorizada em solo rural, venho propor que enquadrado no disposto no n.º 4 do artigo 1.º, a Câmara Municipal solicite o levantamento das proibições estabelecidas pelo Decreto-lei referido, antes do termino do prazo de um ano da data de ocorrência do incêndio (15/15 de Outubro de 2017). -----

Entende-se, que a dimensão da catástrofe justifica a introdução de uma alteração ao regime vigente, uma vez que outros Municípios se debatem com os mesmos problemas, mas caso isso não seja possível, a Câmara Municipal pode solicitar o levantamento das proibições para o território do município de Oliveira de Frades afetado pelo grande incêndio”.-----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e solicitar o levantamento das proibições para o território do Município de Oliveira de Frades afetado pelo grande incêndio.-----

**23 - INFORMAÇÃO N.º 1/2018 GAS: ALTERAÇÃO DO VALOR DA RENDA DA HABITAÇÃO SOCIAL**-----

Analisada a informação n.º 1/2018 da técnica superior, Carla Carvalho, relativa ao assunto: “Alteração do valor da renda da habitação social”, e feitos os devidos



esclarecimentos pela Senhora Vereadora Clara Vieira, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e aprovar o valor da renda do Senhor José Nelson Ferreira Marques (residente na habitação social do Olheirão), fixando-se este em 113,85€ (cento e treze euros e oitenta e cinco cêntimos). Mais deliberou que este valor seja considerado no pagamento da renda referente ao mês de março do ano de 2018, a ser pago até ao dia 01.02.2018.-----

Foi referido que, em próximas informações deste género, deve constar a indicação do valor anteriormente pago.-----

#### **24 - INFORMAÇÃO N.º 2/2018 GAS: APOIO PARA REQUALIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO**

Presente a informação n.º 2/2018 da técnica superior, Carla Carvalho, com o assunto: "Apoio para requalificação de habitação" na qual, após apresentar a caracterização socioeconómica e familiar da D. Otília Anjos Fernandes de Almeida, residente na Travessa do Alago – Vilarinho, solicita apoio económico no valor de 836,40€ para aquisição dos materiais de construção, bem como, que os restantes trabalhos complementares sejam efetuados pelo Município. -----

Anexo encontra-se uma informação do técnico superior, Victor Figueiredo, e a documentação de apoio apresentada pela D. Otília. -----

A Senhora Vereadora Clara Vieira fez uma breve apresentação do assunto, tendo esclarecido que os anexos da habitação foram afetados pelo incêndio de 15 e 16 de outubro transato e por consequência, com as alterações climáticas afetou também a habitação. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e apoiar a D. Otília Anjos Fernandes de Almeida, com o valor de 836,40€ (oitocentos e trinta e seis euros e quarenta cêntimos).-----

#### **25 - BARROS, ALMEIDA & RODRIGUES, LDA.: PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE LOTE -----**

Presente uma carta da empresa "Barros, Almeida & Rodrigues, Lda.", com sede em Oliveira de Frades, a informar que, na sequência do incêndio ocorrido a 15 e 16 de outubro, o pavilhão onde laboravam foi destruído, mas que pretende dar seguimento à empresa e manter os 4 ou 5 postos de trabalho. Para o efeito, submeteu uma candidatura ao apoio do Estado e solicita a atribuição de um lote na Zona Industrial de Oliveira de Frades, com a área total de cerca de 1.500m<sup>2</sup> para construção de um pavilhão com a área coberta de cerca de 600m<sup>2</sup>.-----

Ainda, presente a informação do técnico superior, Victor Figueiredo, a informar da disponibilidade de lotes, com as características pretendidas.-----

O Senhor Vereador Carlos Pereira fez uma breve explicação sobre o assunto, tendo mencionado que o Regulamento para Atribuição de Lotes nas Zonas Industriais está em elaboração, no entanto, como o procedimento é demorado e existem vários pedidos para a atribuição de lotes (alguns urgentes devido aos incêndios e dependentes para a apresentação de candidaturas), seria importante estabelecer regras, as quais constarão do referido Regulamento e que, servirão de base a essa atribuição. -----

Foram feitas diversas considerações, tendo todos os presentes concordado com as seguintes regras orientadoras, e que irão ser desenvolvidas no Regulamento em elaboração e na escritura de compra e venda dos lotes que serão entretanto atribuídos: -----



- Os lotes na Zona Industrial, num período de dois anos, têm o preço de venda de 1,00€/m<sup>2</sup>;-----
- A atribuição fica onerada à obrigação de execução de obra no prazo de 2 anos, que poderá ser prorrogada por mais 1 ano, por motivos devidamente fundamentados e apreciados pelo Órgão Executivo, sob pena de reversão do lote e de quaisquer obras nele edificadas, sem quaisquer custos para o Município;-----
- As empresas terão que garantir o investimento e a criação de postos de trabalho, que privilegiem a mão-de-obra da área do Concelho, sendo o número de postos de trabalho analisado caso a caso, dependendo do volume de negócios; -----
- A atribuição de lotes obriga a que a sede se localize preferencialmente no Concelho de Oliveira de Frades, e garanta o funcionamento e investimento por parte da empresa por um período mínimo de 10 anos; -----
- O não cumprimento das condições acima referidas implica a reversão dos lotes a favor do Município. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e atribuir o lote n.º 102 da PPZIOF à empresa “Barros, Almeida & Rodrigues”, pelo valor de 1,00€ (um euro)/ m<sup>2</sup>, devendo ser cumpridas as condições estipuladas nesta reunião. -----

## **26 - SOMELGÁS: PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE LOTE -----**

Presente uma carta da empresa “Somelgás – Sociedade de Eletrodomésticos e Gás, Lda.”, com sede em Oliveira de Frades, a solicitar a atribuição de um lote na Zona Industrial de Oliveira de Frades para a instalação de uma unidade de biomassa, a qual implicará a criação imediata de 8 a 10 postos de trabalho e mais 4 postos de trabalho indireto, crendo que no prazo de três anos duplicará este número. -----

Presentes as informações do coordenador técnico, Carlos Pinto, e do técnico superior, Victor Figueiredo, com indicações sobre o lote pretendido. -----

O Senhor Vereador Carlos Pereira fez uma breve explicação sobre o assunto, tendo mencionado que o Regulamento para Atribuição de Lotes nas Zonas Industriais está em elaboração, no entanto, como o procedimento é demorado e existem vários pedidos para a atribuição de lotes (alguns urgentes devido aos incêndios e dependentes para a apresentação de candidaturas), seria importante estabelecer regras, as quais constarão do referido Regulamento e que, servirão de base a essa atribuição. -----

Foram feitas diversas considerações, tendo todos os presentes concordado com as seguintes regras orientadoras, e que irão ser desenvolvidas no Regulamento em elaboração e na escritura de compra e venda dos lotes que serão entretanto atribuídos: -----

- Os lotes na Zona Industrial, num período de dois anos, têm o preço de venda de 1,00€/m<sup>2</sup>;-----
- A atribuição fica onerada à obrigação de execução de obra no prazo de 2 anos, que poderá ser prorrogada por mais 1 ano, por motivos devidamente fundamentados e apreciados pelo Órgão Executivo, sob pena de reversão do lote e de quaisquer obras nele edificadas, sem quaisquer custos para o Município;-----



- As empresas terão que garantir o investimento e a criação de postos de trabalho, que privilegiem a mão-de-obra da área do Concelho, sendo o número de postos de trabalho analisado caso a caso, dependendo do volume de negócios; -----
- A atribuição de lotes obriga a que a sede se localize preferencialmente no Concelho de Oliveira de Frades, e garanta o funcionamento e investimento por parte da empresa por um período mínimo de 10 anos; -----
- O não cumprimento das condições acima referidas implica a reversão dos lotes a favor do Município.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e atribuir o lote n.º 134 da PPZIOF à empresa "Somelgás – Sociedade de Eletrodomésticos, Lda.", pelo valor de 1,00€ (um euro)/ m<sup>2</sup>, devendo ser cumpridas as condições estipuladas nesta reunião. -----

**27 - PUBLIFRADES: PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE LOTE (CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO) ---**

Presente uma carta da "Publifrades – Serviços Publicitários, Lda.", com sede na Zona Industrial de Oliveira de Frades, a solicitar a atribuição do lote de terreno com o n.º 2 (103) para a construção de um pavilhão industrial que servirá para a produção de artigos metálicos destinados à indústria publicitária. Informa que o investimento total previsto é de 250.000,00€ e a criação de 5 postos de trabalho.----  
Presente ainda uma informação do técnico superior, Victor Figueiredo, com o assunto: "Lote n.º 103 do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira de Frades – Publifrades". -----

O Senhor Vereador Carlos Pereira fez uma breve explicação sobre o assunto, tendo mencionado que o Regulamento para Atribuição de Lotes nas Zonas Industriais está em elaboração, no entanto, como o procedimento é demorado e existem vários pedidos para a atribuição de lotes (alguns urgentes devido aos incêndios e dependentes para a apresentação de candidaturas), seria importante estabelecer regras, as quais constarão do referido Regulamento e que, servirão de base a essa atribuição. -----

Foram feitas diversas considerações, tendo todos os presentes concordado com as seguintes regras orientadoras, e que irão ser desenvolvidas no Regulamento em elaboração e na escritura de compra e venda dos lotes que serão entretanto atribuídos: -----

- Os lotes na Zona Industrial, num período de dois anos, têm o preço de venda de 1,00€/m<sup>2</sup>;-----
- A atribuição fica onerada à obrigação de execução de obra no prazo de 2 anos, que poderá ser prorrogada por mais 1 ano, por motivos devidamente fundamentados e apreciados pelo Órgão Executivo, sob pena de reversão do lote e de quaisquer obras nele edificadas, sem quaisquer custos para o Município;-----
- As empresas terão que garantir o investimento e a criação de postos de trabalho, que privilegiem a mão-de-obra da área do Concelho, sendo o número de postos de trabalho analisado caso a caso, dependendo do volume de negócios; -----
- A atribuição de lotes obriga a que a sede se localize preferencialmente no Concelho de Oliveira de Frades, e garanta o funcionamento e investimento por parte da empresa por um período mínimo de 10 anos; -----





- O não cumprimento das condições acima referidas implica a reversão dos lotes a favor do Município.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e atribuir o lote n.º 104 da PPZIOF à empresa "Publifrades – Serviços Publicitários, Lda.", pelo valor de 1,00€ (um euro)/ m<sup>2</sup>, devendo ser cumpridas as condições estipuladas nesta reunião.-----

**28 - PUBLIFRADES: PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE LOTE (AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES)**

Presente uma carta da "Publifrades – Serviços Publicitários, Lda.", com sede na Zona Industrial de Oliveira de Frades, a solicitar a atribuição do lote de terreno com o n.º 15 (129), para ampliação das atuais instalações. Informa que o investimento total previsto é de 150.000,00€ e a criação de mais dois postos de trabalho. -----

Presente uma informação do técnico superior, Victor Figueiredo, a qual se transcreve:-----

*"A empresa Publifrades solicitou o presente Lote n.º 129, a 11/12/2017, propondo a sua utilização para ampliação das atuais instalações onde exerce serviços publicitários/comércio, utilização essa em conformidade com o PPZIOF.-----  
Todavia, não apresenta uma proposta para a implantação e volumetria, que segundo o Instrumento de Gestão Territorial existente deverá cumprir os requisitos do Regulamento do PPZIOF, publicado em D.R. pelo Aviso 14283/14, de 19 de dezembro".-----*

O Senhor Vereador Carlos Pereira fez uma breve explicação sobre o assunto, tendo mencionado que o Regulamento para Atribuição de Lotes nas Zonas Industriais está em elaboração, no entanto, como o procedimento é demorado e existem vários pedidos para a atribuição de lotes (alguns urgentes devido aos incêndios e dependentes para a apresentação de candidaturas), seria importante estabelecer regras, as quais constarão do referido Regulamento e que, servirão de base a essa atribuição. -----

Foram feitas diversas considerações, tendo todos os presentes concordado com as seguintes regras orientadoras, e que irão ser desenvolvidas no Regulamento em elaboração e na escritura de compra e venda dos lotes que serão entretanto atribuídos:-----

- Os lotes na Zona Industrial, num período de dois anos, têm o preço de venda de 1,00€/m<sup>2</sup>;-----

- A atribuição fica onerada à obrigação de execução de obra no prazo de 2 anos, que poderá ser prorrogada por mais 1 ano, por motivos devidamente fundamentados e apreciados pelo Órgão Executivo, sob pena de reversão do lote e de quaisquer obras nele edificadas, sem quaisquer custos para o Município;-----

- As empresas terão que garantir o investimento e a criação de postos de trabalho, que privilegiem a mão-de-obra da área do Concelho, sendo o número de postos de trabalho analisado caso a caso, dependendo do volume de negócios; -----

- A atribuição de lotes obriga a que a sede se localize preferencialmente no Concelho de Oliveira de Frades, e garanta o funcionamento e investimento por parte da empresa por um período mínimo de 10 anos; -----

- O não cumprimento das condições acima referidas implica a reversão dos lotes a favor do Município.-----



A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e atribuir o lote n.º 129 da PPZIOF à empresa “Publifrades – Serviços Publicitários, Lda.”, pelo valor de 1,00€ (um euro)/ m<sup>2</sup>, devendo ser cumpridas as condições estipuladas nesta reunião.-----

**29 - TECNAVIC: PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE LOTE-----**

Presente uma carta da empresa “Tecnavic – Tecnologias Avícolas, Lda.”, com sede na Zona Industrial de Oliveira de Frades, na qual faz uma breve apresentação da empresa e do trabalho desenvolvido desde da sua constituição em 1999. Informa que o seu quadro de pessoal é composto por 14 pessoas e tem uma faturação anual direta de cerca de 1.500.000,00€ com 750.000,00€ de exportação. Mais informa que tem um projeto aprovado para ampliação do atual pavilhão até ao limite da área permitida do lote, mas devido ao elevado número de trabalhos previstos e por estar a entrar no mercado africano, terá que reorganizar a sua produção e, para o efeito, necessita de mais área coberta, o que só será possível com a aquisição de um lote. Pelo exposto, solicita a atribuição do lote n.º 103. Acrescenta que a atividade industrial que exerce não é poluente, dando preferência, sempre que possível, a mão-de-obra do Concelho e da Região, a sede fiscal e social da empresa é em Oliveira de Frades, o investimento previsto é de 370.000,00€ e os postos de trabalho a criar são 7. Anexo, encontra-se uma apresentação da empresa, a sua filosofia, equipa e principais elementos curriculares.-----

Presente uma informação do técnico superior, Víctor Figueiredo, com o assunto: “Lote n.º 103 do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira de Frades – Tecnavic”, a qual se transcreve:-----

“A empresa Tecnavic vem solicitar à CMOF a atribuição do lote n.º 103, justificando que na sequência da expansão da empresa há necessidade de aumentar a área coberta do atual pavilhão, pretensão essa possível com a aquisição do lote n.º 103, contíguo ao atual lote n.º 101.-----

O Lote n.º 103 do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira de Frades (PPZIOF), (Lote n.º 2 do loteamento n.º 1 da zona industrial), tem uma área de 2308m<sup>2</sup> e conforme informação do Coordenador Carlos Pinto está disponível para venda.-----

O Lote n.º 103 prevê uma utilização para indústria/armazém/comércio/serviços e permite uma área de construção de 1385m<sup>2</sup>, uma altura máxima de fachada de 10m e um número máximo de 3 pisos. A proposta arquitetónica deverá cumprir os requisitos do Regulamento do PPZIOF publicado em D.R. pelo Aviso 14283/14 de 19 de dezembro, não podendo a implantação (área coberta) ser superior a 1028m<sup>2</sup>, conforme quadro do Plano e limite máximo do polígono de implantação. Mais se informa que ao edifício é permitida a ocupação simultânea de lotes contíguos caso o proprietário deste seja a mesma empresa/unidade (n.º 4, art.º 8 - regulamento do PPZIOF).-----

Nesta conformidade, a utilização proposta na petição está conforme o PPZIOF”.-----

O Senhor Vereador Carlos Pereira fez uma breve explicação sobre o assunto, tendo mencionado que o Regulamento para Atribuição de Lotes nas Zonas Industriais está em elaboração, no entanto, como o procedimento é demorado e existem vários pedidos para a atribuição de lotes (alguns urgentes devido aos incêndios e dependentes para a apresentação de candidaturas), seria importante



estabelecer regras, as quais constarão do referido Regulamento e que, servirão de base a essa atribuição. -----

Foram feitas diversas considerações, tendo todos os presentes concordado com as seguintes regras orientadoras, e que irão ser desenvolvidas no Regulamento em elaboração e na escritura de compra e venda dos lotes que serão entretanto atribuídos: -----

- Os lotes na Zona Industrial, num período de dois anos, têm o preço de venda de 1,00€/m<sup>2</sup>;-----

- A atribuição fica onerada à obrigação de execução de obra no prazo de 2 anos, que poderá ser prorrogada por mais 1 ano, por motivos devidamente fundamentados e apreciados pelo Órgão Executivo, sob pena de reversão do lote e de quaisquer obras nele edificadas, sem quaisquer custos para o Município;-----

- As empresas terão que garantir o investimento e a criação de postos de trabalho, que privilegiem a mão-de-obra da área do Concelho, sendo o número de postos de trabalho analisado caso a caso, dependendo do volume de negócios; -----

- A atribuição de lotes obriga a que a sede se localize preferencialmente no Concelho de Oliveira de Frades, e garanta o funcionamento e investimento por parte da empresa por um período mínimo de 10 anos; -----

- O não cumprimento das condições acima referidas implica a reversão dos lotes a favor do Município.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e atribuir o lote n.º 103 da PPZIOF à empresa "*Tecnavic – Tecnologias Avícolas, Lda.*", pelo valor de 1,00€ (um euro)/ m<sup>2</sup>, devendo ser cumpridas as condições estipuladas nesta reunião.-----

### **30 - GESPRINT: PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE LOTE -----**

Presente um e-mail da empresa "*Gesprint, Gestão de Parque e Informática – Ana Luísa Unipessoal, Lda.*", com sede em Oliveira de Frades, a informar que tem um ano de existência e cujo setor técnico é constituído por profissionais com experiência no mercado de informática e manutenção de sistemas. Por falta de espaço para desenvolvimento da atividade, solicita a atribuição de um lote na Zona Industrial de Oliveira de Frades, com cerca de 800m<sup>2</sup> para implementação pavilhão com 250m<sup>2</sup>, podendo reforçar os quadros de pessoal com a admissão de 3 colaboradores. -----

O Senhor Vereador Carlos Pereira fez uma breve explicação sobre o assunto, tendo mencionado que o Regulamento para Atribuição de Lotes nas Zonas Industriais está em elaboração, no entanto, como o procedimento é demorado e existem vários pedidos para a atribuição de lotes (alguns urgentes devido aos incêndios e dependentes para a apresentação de candidaturas), seria importante estabelecer regras, as quais constarão do referido Regulamento e que, servirão de base a essa atribuição. -----

Foram feitas diversas considerações, tendo todos os presentes concordado com as seguintes regras orientadoras, e que irão ser desenvolvidas no Regulamento em elaboração e na escritura de compra e venda dos lotes que serão entretanto atribuídos: -----



- Os lotes na Zona Industrial, num período de dois anos, têm o preço de venda de 1,00€/m<sup>2</sup>;
- A atribuição fica onerada à obrigação de execução de obra no prazo de 2 anos, que poderá ser prorrogada por mais 1 ano, por motivos devidamente fundamentados e apreciados pelo Órgão Executivo, sob pena de reversão do lote e de quaisquer obras nele edificadas, sem quaisquer custos para o Município;
- As empresas terão que garantir o investimento e a criação de postos de trabalho, que privilegiem a mão-de-obra da área do Concelho, sendo o número de postos de trabalho analisado caso a caso, dependendo do volume de negócios;
- A atribuição de lotes obriga a que a sede se localize preferencialmente no Concelho de Oliveira de Frades, e garanta o funcionamento e investimento por parte da empresa por um período mínimo de 10 anos;
- O não cumprimento das condições acima referidas implica a reversão dos lotes a favor do Município.

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e atribuir o lote n.º 136 da PPZIOF à empresa "Gesprint, Gestão de Parque e Informática – Ana Luísa Unipessoal, Lda.", pelo valor de 1,00€ (um euro)/ m<sup>2</sup>, devendo ser cumpridas as condições estipuladas nesta reunião.

#### **CONHECIMENTO:**

##### **1 - OBRAS EM EXECUÇÃO**

O Senhor Vereador Carlos Pereira informou das obras que se encontram em fase de execução, designadamente:

- Pavimentação da Avenida dos Descobrimentos (está concluída), faltando a passeadeira e a sinalização horizontal;
- Beneficiação da EM 618 (Feira a São Vicente) - encontra-se em execução, a construção de passeios;
- Pavimentação da estrada de Sejães a Pinheiro – encontra-se em execução a construção de valetas;
- Pavimentação das Zonas de Fruição de Sejães e da Carriça (em planeamento, devido aos contratemplos verificados e devidamente explicados);
- Construção do Parque Urbano (em planeamento), sendo que a terraplanagem será executada pela mesma empresa que irá efetuar a obra (ao contrário do que estava anteriormente previsto);
- Fecho do Sistema de Água (foi autorizada a recalendarização) – ainda terá que ser efetuado o levantamento de terrenos privados, bem como, a negociação dos mesmos (contratempo não previsto, pois na candidatura consta que não passaria em terrenos privados);
- Loja de Cidadão (em planeamento);
- Candidaturas em execução: ETAR, Eco-Trilho do Teixeira e Eficiência Energética do edifício da Câmara Municipal.

##### **2 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA: VOTO DE PESAR E DE TOTAL SOLIDARIEDADE**

A Câmara tomou conhecimento do ofício da Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira, com o assunto: "Voto de pesar e de total solidariedade", no qual consta que em sessão ordinária deste Órgão Deliberativo foi aprovado o referido



voto de pesar, na sequência da recente catástrofe dos incêndios que assolou a Região, cujo teor se encontra em anexo ao ofício. -----

**3 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VISEU: VOTO DE PESAR - INCÊNDIOS 2017 -----**

A Câmara tomou conhecimento do ofício da Assembleia Municipal de Viseu, com o teor do voto de pesar aprovado na sessão ordinária deste órgão deliberativo, relativamente aos incêndios de outubro de 2017. -----

O Senhor Presidente informou da realização do FESCILA - Festival de Cinema Português, que irá decorrer nos dias 26 e 27 de janeiro de 2018, no Museu Municipal de Oliveira de Frades. -----

O Senhor Vereador Paulo Antunes propôs um voto de pesar e de solidariedade pelo incêndio ocorrido na Associação Cultural, Recreativa e Humanitária de Vila Nova da Rainha, no Concelho de Tondela, no passado dia 13 de janeiro, a ser enviado ao Município e à própria Associação. -----

O Senhor Presidente informou que o Município tinha enviado um voto de pesar nesse sentido, mas, manifestou a sua concordância com a proposta. -----  
Foi aprovado, por unanimidade, o voto de pesar apresentado. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, que todos pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade.--

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, deu por encerrada a reunião, eram doze horas e vinte minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi. -----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_